

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL URE

RESULTADO DO 1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2026 - VICE-DIRETOR e CGPG - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL

Resultado do Processo Seletivo de credenciamento, para seleção e classificação de docentes para atuação nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral na Processo de Credenciamento para atuação nas funções de Vice-diretor e CGPG Coordenador de Gestão Pedagógica Geral em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, , conforme previstos no Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 158/2025, Resolução SEDUC 162/2025 e Resolução SEDUC 163/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e ou cadastro reserva para o ano letivo de 2026.

CL	Nome	CPF	DI	Categoria	Habilitações	Nota da Entrevista	Resultado da Entrevista
1º	Antônio Luciano Caetano	158.838.278-88	1	Efetivo	Arte/Pedagogia	9,5	Deferido
2º	Renata Batista de Souza	223.098.688-09	1	Efetivo	Pedagogia	9,0	Deferido
3º	Horácio Vieira Garcia	133.173.608-01	1	F	Letras/Pedagogia	8,5	Deferido
4º	Lucas Rafael De Souza	239.059.518-94	2	Efetivo	Matemática/Pedagogia	8,0	Deferido
5º	Sonia Maria Lacerda	092.585.258-92	1	F	Letras/Pedagogia	6,5	Deferido
6º	Solange Bispo	120.920.268-95	2	Efetivo	Pedagogia/Mestrado	6,5	Deferido
7º	Maria Renata Belém Geraldo	069.558.768-48	1	Efetivo	Letras/Pedagogia	6,0	Deferido
8º	Alex Santiago Ciampi	439.219.338-11	2	Efetivo	Letras/Pedagogia	6,0	Deferido
9º	Jane Vendramim Rodrigues	168.966.578-55	1	Efetivo	Ciências/Pedagogia	5,5	Deferido
10	Milena Salvador	290.325.268-80		-	-	NC	Indeferida
11	Glaucia Alves de Lima	283.129.838-56		-	-	NC	Indeferida
12	Jane Cristina Borges Targa	280.545.918-02		-	-	NC	Indeferida
13	Renan da Silva Amor	419.018.348-24		-	-	NC	Indeferida
14	----	338.385.818-90		-	-	*	Indeferida
15	-----	305.553.388-78		-	-	*	Indeferida

NC – Não Compareceu a entrevista

* Resolução SEDUC nº 158, de 28 de novembro de 2025 - Artigo 25 / Indeferida - Disposições Preliminares – item 6.3 do 1º Edital de Credenciamento Emergencial – PEI

OBSERVAÇÃO: Resolução SEDUC nº 158, de 28 de novembro de 2025 - Artigo 19 – Na ocorrência de vaga para as funções de Vice-Diretor Escolar ou de CGPG, em unidade escolar do PEI, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar selecionará o integrante do QM que melhor atenda às necessidades da unidade, considerando o perfil profissional, o resultado da Avaliação de Desempenho Final e as especificidades da função, conforme regulamentação própria.

Parágrafo único – Poderão ser designados nas funções mencionadas no “caput” os integrantes do QM selecionados pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar que estejam devidamente credenciados para a função pretendida, nos termos desta Resolução.